



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
**Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.**  
**CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132**  
**E-mail: [prevt.moraes@hotmail.com](mailto:prevt.moraes@hotmail.com)**



## PORTARIA Nº 109/2013

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 13º - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 10/76 c/c artigo 25º - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 686/07;

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. VI, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora efetiva Senhorita Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos – Matrícula 8001, para cumulativamente com o cargo de Contadora Autárquica, desempenhar as funções da servidora ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Autárquica – Área de Previdência, que se encontra no gozo de Licença Maternidade.

**Art. 2º - CONCEDER** a gratificação de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos pela acumulação das funções.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 13/08/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 28 de agosto de 2013.

Sergio Augusto Corrêa Simões  
Diretor Presidente